



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

DA: Assessoria Jurídica

PARA: EXMO.SR. Presidente da Câmara Municipal de Marituba.

Chamada a Manifestação Jurídica no presente processo, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para Câmara Municipal de Marituba, durante o exercício financeiro de 2020, assim manifesto:

A cotação de preços feita pela administração apresentou parâmetros com indicação de que deve haver Licitação, na modalidade “CONVITE”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, fundamentado no artigo 23, II, alínea “a” da Lei Federal Nº 8666/93, juntamente com o decreto DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 que tualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez que o valor médio dos preços cotados, para os materiais a serem adquiridos pela administração estão acima de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e abaixo de R\$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), podendo ser o fornecimento feito de forma mensal dentro da necessidade da administração, assim como seu pagamento que será dividido e pago conforme seu fornecimento.

O processo encontra-se devidamente fundamentado, atuado, protocolado e numerado, devendo conter autorização para a devida contratação pela autoridade ordenadora de despesa, ou seja, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, assim como no contrato a ser firmado deverá haver a indicação clara do seu objeto e o recurso próprio para a sua despesa.

É o parecer.

Marituba, 22 de julho de 2020.

SÂMIA REGINA CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO BASTOS
OAB 14985/PA – Assessora Jurídica